

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.917/2017**

**Aprova o Programa de Autoavaliação  
Institucional – PAI, da Faculdade de Ensino  
Superior de Linhares - FACELI.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º  
5.231/2017 (Processo CEE-ES n.º. 146/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2017,  
com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, da Faculdade de Ensino  
Superior de Linhares - FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro  
Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela Fundação Faculdades Integradas do  
Ensino Superior – FACELI do município de Linhares, para o período de 2017 a 2021.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 28 de agosto de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**